



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – Portão/RS Criado pela Lei Municipal nº 2.457/2014

RESOLUÇÃO 02/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, vem alterar o Edital publicado em 03 (três) de abril de 2019, para dele fazer constar a seguinte atualização abaixo indicada:

- Item 3.4.7 do Edital do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 01/2019;
- Artigo 20, § 1º da Resolução 01/2019 do COMDICA;
- Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.457/2014;
- Artigo 132 da Lei Federal nº 12.696/2012.

Altera e atualiza conforme:

A LEI № 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019, que dispõe sobre o Art. 132 da Lei 12.696/2012, decreta:

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Portão, 10 de maio de 2019.

Carmen Souza

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Portão - RS.